
LEI Nº 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina Passagem Molhada Prícilio Gonçalves Ribeiro no Sítio Riacho da Roça e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada Prícilio Gonçalves Ribeiro no Sítio Riacho da Roça, localizada na zona rural do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 30 de novembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional